

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.538, DE 04 DE MAIO DE 2.000.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DO BAIRRO JARDIM GLÓRIA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Jardim Glória, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de maio de 2.000.


JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

QUE SE FAZ NO LOCAL DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS


R. José de Oliveira

de Comunicação Social

4.5.2000